



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 916/95

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois (02) vigias para atenderem as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os salários dos trabalhadores específicos no artigo anterior, serão os correspondentes aos vencimentos dos servidores Municipais ou das carreiras equivalentes.

Art. 3º - O prazo dos contratos mencionados serão de no máximo cento e oitenta (180) dias, improrrogável.

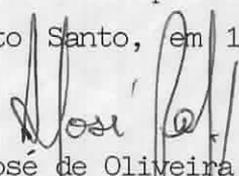
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 1995.


Dr. José de Oliveira Raft
Prefeito Municipal